

保安司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

第9/2005號保安司司長批示

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 9/2005

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《行政程序法典》第三十八條及第三十九條以及二月二十八日第13/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

一、本人現轉授予澳門保安部隊事務局代局長副警務總監編號106751陳炳森有關權限，以便從事下列行為：

1. Subdelego no director, substituto, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), superintendente n.º 106 751, Chan Peng Sam, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

- (一) 關於澳門保安部隊文職人員：
- (1) 簽署任用書；
 - (2) 授予職權及接受許下的名譽承諾；
 - (3) 經審查有關法律前提，批准續任；將臨時委任和定期委任轉為確定委任；
 - (4) 按照法例規定，給予免職及解除合同；
 - (5) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；
 - (6) 按現行法例規定，給予短期無薪假。
- (二) 關於服務於澳門保安部隊事務局所有人員：
- (1) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；
 - (2) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
 - (3) 決定派員往香港及廣東省公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；
 - (4) 按照現行法例規定，給予特別假及年假，以及決定年假之累積；
 - (5) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。
- (三) 在澳門保安部隊範疇內：
- (1) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

1) Relativamente ao pessoal civil das Forças de Segurança de Macau:

- (1) Assinar os diplomas de provimento;
- (2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- (3) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias e em comissão de serviço, em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- (4) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- (5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- (6) Conceder licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na DSFSM:

- (1) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- (2) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na (RAEM);
- (3) Determinar deslocações a Hong Kong e província de Guangdong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- (4) Conceder licença especial e licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;
- (5) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito das FSM:

- (1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(2) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免進行諮詢及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(3) 除上款所述開支外，亦批准為澳門保安部隊運作所須之每月固定費用開支，諸如設施及動產租賃、繳納水電、清潔服務、共同管理或其他同類開支；

(4) 以澳門特別行政區名義簽訂有關工程和取得資產及勞務之合同的所有公文書；

(5) 批准簽發存檔文件之證明，但法律另有規定者除外；

(6) 簽署送交中華人民共和國及外地同類機構文書；

(7) 批准金額不超過澳門幣五千元正之招待費。

(四) 在澳門保安部隊，及有關文職人員以及各部隊內之人員範疇內：

(1) 批准有關職程之晉階及年資獎金；

(2) 核實服務時間計算與結算書；

(3) 批准人員、物資及設備、動產及車輛，以及其他同類性質財產的保險；

(4) 按照法例規定，批准給予現行薪俸、年資獎金和其他補助及津貼，並依法作出有關之扣除；

(5) 發出及簽署於澳門保安部隊提供服務之文職及軍事化人員的衛生護理證，並包括正處於徵用或定期委任制度下之人員；

(6) 在人員任用前，核實所有涉及職程晉升及出任官職有關卷宗的開支預留。

二、代局長得以批示將有利於澳門保安部隊事務局良好運作的權限轉授予代副局長或具主管職務之人員，但該批示須經保安司司長認可並刊登於《澳門特別行政區公報》。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權的行使。

四、對行使現轉授的權限而作出的行為，可提起必要訴訟。

(2) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(3) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento das Forças de Segurança de Macau, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(4) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos referentes a obras e aquisição de bens e serviços;

(5) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(6) Assinar o expediente dirigido a instituições congéneres da República Popular da China e do exterior;

(7) Autorizar despesas de representação até ao montante de cinco mil patacas.

4) No âmbito das Forças de Segurança de Macau e relativamente ao pessoal civil e das corporações:

(1) Autorizar a progressão de escalão nas respectivas carreiras, bem como o prémio de antiguidade;

(2) Certificar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço;

(3) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas, bem como outros de idêntica natureza;

(4) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor, operando os respectivos descontos, previstos na lei;

(5) Emitir e assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde ao pessoal civil e militarizado em serviço nas FSM, incluindo o pessoal que se encontre em regime de requisição ou comissão de serviço;

(6) Verificar, previamente ao provimento, todos os processos relativos à promoção na carreira e investidura em cargos públicos, no que respeita à cabimentação da despesa.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director, substituto, pode subdelegar no subdirector, substituto, ou no pessoal com funções de chefia, as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da DSFSM.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

五、本批示效力追溯至二零零五年一月一日，而在該日期至刊登日期間，澳門保安部隊事務局代局長在現轉授權限範圍內作出之所有行為均獲追認。

六、廢止第30/2000號保安司司長批示及第126/2001號保安司司長批示。

二零零五年二月二十五日

保安司司長 張國華

第10/2005號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《行政程序法典》第三十八條及第三十九條，以及二月二十八日第13/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、本人現轉授予治安警察局代局長副警務總監編號176821李小平有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於治安警察局軍事化人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任，續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4) 按照法例規定，給予免職；

(5) 按現行法例規定，給予短期無薪假；

(6) 計算與結算在治安警察局提供服務的時間，並將有關文件送交澳門保安部隊事務局。

(二) 關於在治安警察局提供服務的所有人員：

(1) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(2) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(3) 決定派員往香港及廣東省公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(4) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

5. O presente despacho tem aplicação retroactiva ao dia 1 de Janeiro de 2005, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director, substituto, da DSFSM, no âmbito do presente despacho de sudelegação de competências, entre aquela data e a data da sua publicação.

6. São revogados:

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 30/2000;

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 126/2001.

25 de Fevereiro de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 10/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante, substituto, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CPSP:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(5) Conceder licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor;

(6) Contar e liquidar o tempo de serviço prestado no CPSP, remetendo à DSFSM a respectiva documentação.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CPSP:

(1) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(2) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(3) Determinar deslocações a Hong Kong e à província de Guangdong de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(4) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;